



Câmara Municipal de Xamburé

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 72/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ,
APROVOU:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 1.275.000,00 (Um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2328 de 05 de Julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2022), Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
345	10	002	12.361.1402.2028	101	Manut. Ativ. do FUNDEB 70%	3.1.90.11	900.000,00
347	10	002	12.361.1402.2028	101	Manut. Ativ. do FUNDEB 70%	3.1.91.13	125.000,00
349	10	002	12.361.1402.2029	102	Manut. Ativ do FUNDEB 30%	3.1.90.11	250.000,00
TOTAL							1.275.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 101 – FUNDEB 70%; 102 – FUNDEB 30%

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal; 3.1.91.13 – Obrigações Patronais.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação verificados nestas Fontes de Receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBURÉ, Pr., 13 de Setembro de 2022

EDSON BOTELHO
Presidente